

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 7, de 24 de junho de 1949.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único - Ficam criadas duas escolas primárias, localizadas, uma na Fazenda Porto Domingos, distrito de Antonio João e outra na Fazenda Nova Esperança, distrito da sede.

Prefeitura Municipal de Amambai, 24 de junho de 1949.

VALÊNCIO M. DE BRUM

Prefeito.